

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 14437/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela SECPRE (3380515) que se destina à "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóvel urbano para definição do valor de mercado dos seguintes imóveis: **1) Prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina**, pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira, s/n - Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina, Piauí: edificação de 6 pavimentos com área total de construção de 16.068,18 m<sup>2</sup>, e área do terreno de 13.942,16 m<sup>2</sup>; **2) Terreno pertencente a CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, localizado à Avenida Padre Humberto Pietrogrande (frente), Rua Desembargador Paulo Freitas (fundos), e confrontante lateral esquerda o Novo Palácio da Justiça do Estado do Piauí, Bairro São Raimundo, Teresina, Piauí: com área total de 50.001,38 m<sup>2</sup> e perímetro de 990,90 m."

Fez-se constar a Justificativa Técnica, conforme evento 3630109.

A disponibilidade orçamentário-financeira consta no Despacho 3592935.

Constam, por fim, os Estudos Preliminares (3640571), o Termo de Referência (3640575) e a Pesquisa de Preços (3621352).

Outrossim, os autos passaram pelo crivo das Unidades Técnicas: SAJ - 3634406 e SENA - 3595972 e 3625963.

**É a síntese do necessário. Segue a manifestação.**

No Termo de Referência (3640575) consta a descrição do objeto e a pretensão. A pesquisa de preços consolidada é localizável.

Ante o exposto, **considerando o teor contido nos autos que culminou com o saneamento do feito (3754425), conforme posto pela SLC, APROVO o Termo de Referência e seus Anexos (3640575)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóvel urbano para definição do valor de mercado dos seguintes imóveis: **1) Prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina**, pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira, s/n - Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina, Piauí: edificação de 6 pavimentos com área total de construção de 16.068,18 m<sup>2</sup>, e área do terreno de 13.942,16 m<sup>2</sup>; **2) Terreno pertencente a CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, localizado à Avenida Padre Humberto Pietrogrande (frente), Rua Desembargador Paulo Freitas (fundos), e confrontante lateral esquerda o Novo Palácio da Justiça do Estado do Piauí, Bairro São Raimundo, Teresina, Piauí: com área total de 50.001,38 m<sup>2</sup> e perímetro de 990,90 m.

**DETERMINO** a deflagração dos procedimentos necessários à contratação.

Encaminhem-se os autos à SLC deste Tribunal de Justiça para adoção das demais providências afetas à sua competência.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3757208** e o código CRC **E070B29A**.



---

22.0.000063098-9

3757208v3